LEI COMPLEMENTAR Nº 4.687, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

"Reclassifica os cargos de Professor de Educação Infantil I e de Professor Adjunto de Ensino Fundamental"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) O cargo de Professor de Educação Infantil I, pertencente ao Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de provimento efetivo, mediante concurso público, passa a ser enquadrado na Tabela I, Faixa 4, Nível I, com os vencimentos mensais de R$ 922,21 (novecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos) para a carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais.

Art. 2º) O cargo de Professor Adjunto de Ensino Fundamental, pertencente ao Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de provimento efetivo, mediante concurso público, passa a ser enquadrado na Tabela I, Faixa 2, Nível I, com os vencimentos mensais de R$ 845,36 (oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º) Os Anexos da Lei Complementar nº 3.648, de 29 de junho de 2004, e posteriores alterações passam a vigorar com a alteração estabelecida nos artigos 1º e 2º desta Lei Complementar.

Art. 4º) Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de dezembro de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE